



.QUALIFICA RS

Nova Etapa

**Chefe de Divisão Médico-Pericial
do Departamento de Perícia Médica e
Saúde do Servidor - DMEST/SEPLAG**



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

CHEFE DE DIVISÃO MÉDICO-PERICIAL DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE DO TRABALHADOR – DMEST/SEPLAG

O Governo do Estado do RS selecionará o(a) Chefe de Divisão Médico-Pericial do Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador, para atuar na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Escopo de atuação

Principais atribuições do Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador (DMEST) e da Divisão Médico-Pericial (DIMEP)

Art. 19. Ao Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador compete:

I - gerir, executar e/ou homologar as atividades de Perícia Médica e Técnica, Saúde e Segurança do Trabalhador dos servidores civis pertencentes aos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, de modo a cumprir a Legislação Estadual;

II - o previsto no inciso I, poderá ser estendido a outros Órgãos e Poderes do Estado, Municípios e União, mediante Termos de Cooperação, convênios dentre outras modalidades firmadas com a Administração.

III - assessorar a SEPLAG em demandas judiciais pertinentes as matérias de competência do Departamento;

IV - gerir e estabelecer diretrizes, normativas e critérios, bem como homologar o trabalho executado de atividades de Perícia Médica e Técnica, Saúde e Segurança do Trabalhador mediante parcerias, convênios, contratos dentre outras modalidades firmadas com a Administração.

V - mapear e gerenciar dados, estudos e estatísticas, sobre a incidência de licenças e/ou afastamentos, com caráter de prevenção;

VI - supervisionar, coordenar, propor e executar programas e ações que visem a promoção da saúde e melhores condições de trabalho, podendo articular, em sintonia com outros órgãos da União, Estados e Municípios;

VII - supervisionar, bem como indicar a coordenação e demais integrantes de comissões ou grupos de trabalhos que tenham em sua finalidade, matérias de competências afins deste Departamento;

VIII - realizar estudos, propor e acompanhar projetos que visem a melhoria contínua das atividades do Departamento;

IX - instituir através de normativa interna o funcionamento geral do Departamento, a designação e atribuições das Juntas Médica e Técnica;

X - gerir, realizar a manutenção e conservação do acervo físico e digital de prontuários e documentos médicos referente aos atendimentos realizados por este Departamento, atendendo aos pré-requisitos do Sistema de Arquivos do Estado – SIARQ e Conselho Federal de Medicina; e

XI - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário de Estado.

À Divisão Médico-Pericial, em específico, compete:

I - atender as seguintes atividades cumprindo as diretrizes previstas no art. 19, incisos I e II deste regimento:

- a) planejar, coordenar e executar as atividades de Perícia Médica;
- b) emitir laudos, pareceres, bem como documentação legal pertinente a matéria;
- c) realizar perícia médica na etapa de ingresso ao serviço público;
- d) efetuar perícia médica em servidores estaduais, para fins de licenças, afastamentos, bem como para concessão de benefícios nos casos previstos em lei;
- e) registrar em prontuário médico todos os atendimentos realizados;
- f) participar de juntas médicas;
- g) participar de programas e ações voltados a promoção da saúde do servidor público estadual;
- h) solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- i) assessorar o Estado em demandas judiciais pertinentes às matérias de competência da divisão;
- j) fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para uso de sua especialidade;
- l) estabelecer diretrizes, normativas e critérios para execução, bem como homologar o trabalho executado mediante parcerias, convênios, contratos dentre outras modalidades firmadas com a Administração.
- m) realizar visita domiciliar e hospitalar, emitindo laudos, pareceres, bem como documentação legal pertinente.
- n) realizar estudos sobre a incidência de licenças e/ou afastamentos com caráter de prevenção da saúde e proporcionar melhores condições de trabalho e;
- o) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Nota: o(a) Chefe da Divisão deverá coordenar e gerenciar todos os itens constantes nas competências desta Divisão.

Projeto Prioritário em que o DMEST tem participação

- RS Pessoas - Perícia Médica e Saúde do Trabalhador

Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Modernização e integração dos sistemas de informação;
- Processos de trabalho da Perícia Médica modernizados;
- Monitoramento dos índices de afastamento de licença para tratamento de saúde e ações de promoção a saúde e segurança do trabalho;
- Modernização física;
- Reestruturação e aprimoramento da gestão administrativa;
- Adequação da legislação;
- Fluxos para entregas do E-Social.

Visão para final de mandato

Perícia Médica modernizada.

Gestão de Equipes

A chefia de Divisão Médico-Pericial responde à Diretora do DMEST. Gerencia equipe totalizando 17 servidores, médicos-peritos.

Produto

Os principais produtos são a perícia médica e a saúde do servidor público.

Clientes/usuários

Servidores públicos estaduais.

Perfil Desejado

O profissional deverá coordenar e gerenciar todos os itens constantes nas competências da Divisão Médico-Pericial. Possuir iniciativa para buscar novas soluções, identificar oportunidades e propor melhorias para a eficiência e a agilidade no atendimento das demandas.

Também será necessário perfil de planejamento e acompanhamento das demandas, bem como atitudes de liderança na gestão da equipe médica. Comprometendo-se ainda na realização de entregas e de priorização dos atendimentos definidas pela direção do DMEST, assim como as diretrizes estratégicas da SEPLAG.

Deve ter disposição e atitude para liderar mudanças. Necessário perfil colaborativo, amigável e facilitador para resolução de conflitos e comprometimento das equipes.

Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto e Regime Jurídico dos Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul e pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

- Possuir a nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter idade mínima de dezoito anos;
- Possuir aptidão física e mental;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Ensino superior completo.

Requisitos Desejáveis

- Ensino superior ou especialização em ciências médicas ou ciências da saúde;
- Pós-graduação em perícia médica será um diferencial;
- Conhecimento das normativas estaduais e do Conselho Federal de Medicina relacionadas à realização de Perícia Médica;
- Experiência em cargo de Direção e/ou Coordenação de atividades médicas e/ou atividades de perícia por período mínimo de 06 meses;
- Conhecimento sobre gestão pública e/ou vivência no setor público;
- Conhecimento em gestão de pessoas.

Informações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cabe à SEPLAG elaborar as diretrizes orçamentárias do Estado, além de estabelecer políticas de desenvolvimento regional. Também está sob sua responsabilidade a política de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, o que inclui carreiras e remunerações, saúde do servidor e previdência. Segundo o Ranking de Competitividade dos estados, o Rio Grande do Sul é o 5º maior em eficiência do país ao se considerar dados de: infraestrutura, potencial de mercado, sustentabilidade ambiental, inovação, eficiência da máquina, solidez fiscal, segurança pública, sustentabilidade social, educação e capital humano.

Apesar do Estado estar bem posicionado no ranking nacional, há uma inconstância em seus índices, de modo que, conforme observado no gráfico abaixo, alguns dados são muito positivos, e acima da média do Brasil como por exemplo, inovação, eficiência da máquina, sustentabilidade social, educação e segurança. Contudo, o RS está muito abaixo da média Brasil nos quesitos potencial de mercado, com média nacional de 38.1 e o estado com nota 3,7 em 2018 e 42.6 em 2017 e solidez fiscal, com média nacional 71.2 e o estado com índices muito abaixo da média nos últimos três anos, tendo sido o 26º estado menos solvente em 2018, 2017 e 2015 (não há dados de 2016). A questão da solvência fiscal é desafio há bastante tempo. De acordo com Carta de Conjuntura do IPEA publicada no 2º trimestre de 2018, o RS possui uma proporção entre dívida consolidada e receita corrente líquida dos estados de 2,13% em 2017.

A gestão atual estabeleceu a Rede de Planejamento e Orçamento com a tarefa de elaborar, acompanhar e revisar o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento Anual e a formulação de projetos e análise de sua viabilidade, o monitoramento e acompanhamento de convênios, assim como a avaliação de programas, ações e projetos.

Informações institucionais da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Missão

- Planejar e gerir, de forma moderna e eficaz, os meios necessários à execução das políticas públicas, em busca de serviços de maior qualidade para o cidadão.
- Planejar políticas públicas e subsidiar o Estado na prestação de serviços de qualidade.
- Planejar e gerir os recursos públicos de forma eficiente para promover o desenvolvimento social e econômico do Estado, por meio de políticas públicas.

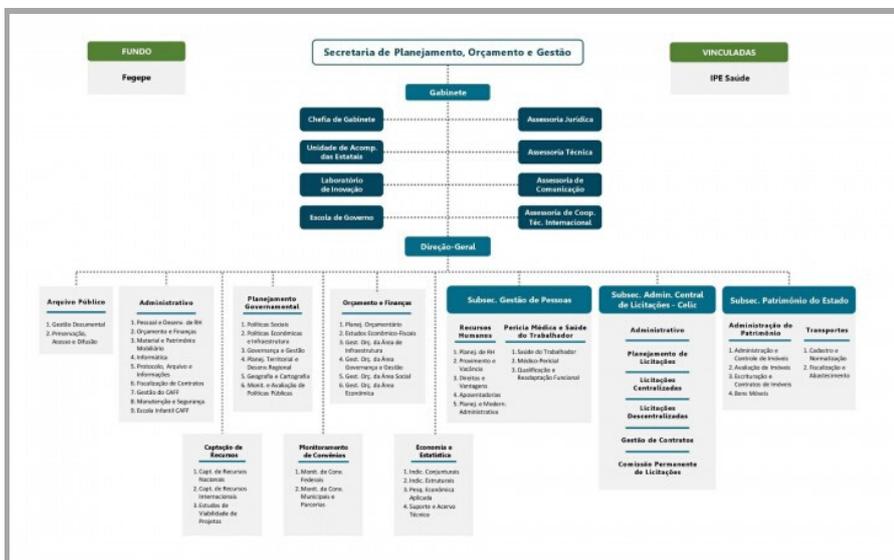
Visão

- Ser agente transformador em planejamento e gestão pública inovadora e humanizada.
- Ser referência, por sua capacidade inovadora, na transformação da gestão pública, contribuindo para um novo ciclo de prosperidade sustentável do Estado.
- Ser referência em gestão, inovação e planejamento de políticas públicas, com foco no desenvolvimento econômico e social do Estado.

Propósito

- Planejar para transformar
- Planejar para o desenvolvimento sustentável do Estado
- Inovar para desenvolver

Organograma SEPLAG



Mapa Estratégico do Governo



Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Leany Lemos.

[Clique aqui para acessar o site oficial da Secretaria de Planejamento](#)

Mais informações

Remuneração e benefícios

- Remuneração bruta mensal: Cargo em Comissão (CCE-10) no valor de R\$ 5.021,42 ou Função Gratificada (FGE-10) no valor de R\$ 3.300,06;
- Férias e 13º salário, proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação;
- A carga horária será de 40 horas semanais.

Formato de contratação

Cargo comissionado ou Função gratificada.

Local de trabalho e disponibilidade para viagens

A cidade de residência será Porto Alegre. O local de trabalho será no prédio 1 da Cientec (rua Washington Luiz, 675, Centro, em Porto Alegre) e posteriormente no Centro Administrativo do Estado. O prédio é acessível para pessoas com necessidades especiais. O profissional não terá rotinas de viagens constantes.

[Clique aqui para se inscrever - qualificars.rs.gov.br](http://qualificars.rs.gov.br)

